

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DE EDITAL

PROCESSO Nº 050/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de administração e gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva dos veículos automotores pertencentes ao CISDEST, por meio de implantação e operação de sistema informatizado, com fornecimento ou não de peças, pneus e acessórios (genuínos e ou originais) e lubrificantes, conforme especificações técnicas e padrões de qualidade homologados pelos fabricantes, e execução por meio de rede de oficinas próprias ou credenciadas pela futura contratada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

EMPRESA SOLICITANTE: QFROTAS SISTEMAS LTDA – CNPJ: 44.220.921/0001-35.

Trata-se se pedido de esclarecimento apresentado pela empresa **QFROTAS SISTEMAS LTDA**, a qual solicita, através da plataforma, em 30/10/2024, esclarecimentos sobre o edital, conforme descrito abaixo:

1 - Devido à extensa lista de cidades e modalidades exigida para a rede credenciada, solicitamos a alteração do prazo de 10 para 20 dias a entrega da totalidade da rede, ficando em consonância com o prazo de implantação do sistema.

Resposta: Em relação à solicitação de alteração do prazo previsto no item 10.1 do Termo de Referência (de 10 dias para 20 dias), após análise, o Cisdeste decidiu manter o prazo de 10 dias pelos seguintes motivos:

Primeiramente, o prazo de 10 dias está em conformidade com o estipulado em licitações de outros órgãos públicos, como, por exemplo, o Pregão Eletrônico 18/2023 do Conselho Nacional de Justiça.

Em segundo lugar, conforme estipulado no item 10.3 do Termo de Referência, a Contratada tem a possibilidade de apresentar uma justificativa formal, por escrito,

ao gestor do contrato. Essa justificativa pode ser apresentada a partir da data-limite estabelecida para o credenciamento da rede ou, posteriormente, mediante solicitação do Cisdeste. Neste caso, o Cisdeste avaliará os motivos apresentados e, uma vez comprovada a real dificuldade de credenciamento, acatará a justificativa.

Portanto, com base no item 10.3 do Termo de Referência, se a justificativa for aceita, demonstrando e comprovando a dificuldade de credenciamento, será possível observado os princípios da razoabilidade e proporcionalidade, de acordo com o artigo 5º da lei 14.133/2021, prorrogar o prazo previsto no item 10.1, se este for o pedido da contratada.

Juiz de Fora, 31 de outubro de 2024.

Gabriel Rebello Lignani Siqueira
Gerente de Logística

Bruno Pereira Nunes
Coordenador de Frota



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7294-2025-6AEF-4B64

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GABRIEL REBELLO LIGNANI SIQUEIRA (CPF 055.XXX.XXX-35) em 31/10/2024 16:39:26 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ BRUNO PEREIRA NUNES (CPF 095.XXX.XXX-39) em 31/10/2024 16:42:44 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cisdeste.1doc.com.br/verificacao/7294-2025-6AEF-4B64>